PROJETO DE LEI Nº 006/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO/RN A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E SECUNDARISTAS DE SANTANA DO SERIDÓ – AEUSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que são conferidas por Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Estudantes Universitários e Secundaristas de Santana do Seridó – AEUSS, CNPJ nº 54.000.425/0001-20, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, visando auxiliar os estudantes com o custeio do transporte à instituição de ensino, através de Convênio.

Parágrafo único. A parceria tratada no *caput* deste artigo se dará mediante formalização de Termo específico, de acordo com plano de trabalho apresentado pela Entidade e anexo a essa Lei, do qual faz parte integrante independentemente de transcrição ou traslado, sendo transferidos mensalmente a entidade valores de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), perfazendo ao fim do exercício de 2024 o limite de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), mediante prestação de contas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto atividade - 12 122 0018 2034 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação

Elemento - 33 50 41 – Contribuições

Art. 3º O presente Termo vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º É condição para manutenção dos repasses, ou mesmo futuros novos auxílios, a prestação de contas dos valores recebidos por meio dessa Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 22 de fevereiro de 2024.

_____

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2024

EXCELENTÍSSIMOS:
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insígnes representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que ***"****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO/RN A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E SECUNDARISTAS DE SANTANA DO SERIDÓ – AEUSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O presente projeto de lei é de suma importância e merece um olhar atencioso por parte do executivo e de toda comunidade local, pelos seguintes fatores:

A Associação de Estudantes Universitários e Secundaristas de Santana do Seridó – AEUSS, com sede no município de Santana do Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ. 54.000.425/0001-20, foi fundada em 29 de julho de 2023. É uma entidade da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem tempo de duração indeterminado.

De acordo com seu estatuto, a entidade supracitada tem por finalidade facilitar o acesso dos estudantes associados à educação, com ênfase nos meios necessários à locomoção dos associados até as instituições de ensino das cidades circunvizinhas. E como objetivo promover a integração, união e companheirismo recíprocos entre seus associados, sem distinção de raça, cor, nacionalidade, profissão, credo religioso, ideologia política e posição social, a preservação, o sentimento de coleguismo, amizade e mútua colaboração, buscando sempre o bom relacionamento com os órgãos governamentais.

Ressalte-se ainda, que a autorização para o executivo formalizar convênio com a associação faz-se necessária, na medida em que, para obter recursos públicos do executivo, é imprescindível que haja autorização como tal.

Nestes termos, submetemos à apreciação desta Casa a presente propositura com o objetivo de dessa Egrégia Casa Legislativa autorizar o Executivo a firmar convênio com a Associação de Estudantes Universitários e Secundaristas de Santana do Seridó – AEUSS.

Tal pedido pauta-se nos relevantes serviços sociais que esta instituição prestará à comunidade, no intuito de que estas atividades continuem sendo desenvolvidas, inclusive, de forma mais célere e efetiva.

Portanto, diante do exposto, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Santana do Seridó - RN, em 22 de fevereiro de 2024.

_____

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal